

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023  
PROCESSO Nº. 179/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, BOA SAÚDE/RN, neste ato representado por seu Prefeito José Wellington Alves Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Câmara, 900 - Centro, CEP: 59.260-000 Município de BOA SAÚDE – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023**, publicada no 02 de março de 2023, **Processo Administrativo n.º 179/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a necessidade da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo de boa saúde/rn.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**EMPRESA: JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401**

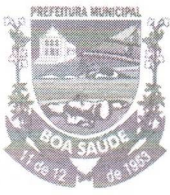
**CNPJ: 47.307.126/0001-77**

**ENDEREÇO: Av: Brigadeiro Everaldo breves - Pamamirim/RN – CEP: 59140200**

**REPRESENTANTE: João Maria Soares Junior – CPF: 704.406.244-01**

**E-MAIL: jmsjcomercio@gmail.com TEL.: (84) 99890-5825**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 55 e 59cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	UNI	newbal	40	R\$ 72,55	R\$ 2.902,00
3	BOLA DE VÔLEI: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	UNI	rainha	25	R\$ 73,95	R\$ 1.848,75
4	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU, Ultra Fusion, - Alta resistência sem perder a maciez, -	UNI	rainha	25	R\$ 103,55	R\$ 2.588,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023  
PROCESSO Nº. 179/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

	Menor absorção de água, Sem costura, - PVC, - 18 gomos, - Circunferência: 65 - 67 cm, - Peso: 260 - 280g, Câmara Airbility, atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV).					
6	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g	UNI	convoy	20	R\$ 59,55	R\$ 1.191,00
7	BOLA BEACH SOCCER: Peso do Produto: 400-440gr, Costura: Com Costura, Circunferência: 68-70cm.	UNI	newball	10	R\$ 71,45	R\$ 714,50
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410 450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UNI	kagiva	120	R\$ 80,95	R\$ 9.714,00
10	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 13 - PVC peso 350 - 380 g, circunferência 55x59, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility	UNI	newball	30	R\$ 57,95	R\$ 1.738,50
16	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA: Fitas ou Faixas Para Marcação De Quadra de areia Fitas de 5 cm em medidas para demarcação de quadra de Vôlei, facilitando visualização na areia, com ilhós e fixadores em ferro. Cor a definir. Nas extremidades/ pontas de cada fita possui ilhós pra passar o gancho ou prego metálico, para montar o formato do retângulo na quadra de areia. (Poliéster,, Cor: Azul,, Dimensões: 27 x 38 mts,, Contém: 2 peças de 27m, 2 peças de 38m e 10 fixadores de ferro.	UNI	bmx	10	R\$ 204,55	R\$ 2.045,50
20	KIT AGILIDADE: Composto por: 01 Escada Agilidade + 06 Cones + 03 Barreira + 10 Chapéu Chinês + 04 Argolas	KIT	bmx	15	R\$ 187,00	R\$ 2.805,00
23	KIT TROFÉUS TIPO 01 Kit de troféus com 03 unidade cada um tendo as seguintes medidas 69cm, 66cm, -60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta	KIT	araujo	30	R\$ 194,55	R\$ 5.836,50

JOÃO MARCEL SOARES JUNIOR  
7044062440  
014730712600177  
Assinado digitalmente por JOÃO MARCEL SOARES JUNIOR  
7044062440  
4730712600177  
Assinatura e forma de acesso por JOÃO MARCEL SOARES JUNIOR  
7044062440  
4730712600177  
Dados:  
2023.04.04  
14:29:48  
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023  
PROCESSO Nº. 179/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_


Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

	intercambiável.						
31	BOLA DE FUTEVÔLEI: Composição: 100% PU com estrutura vulcanizada e câmara de butil. Peso do Produto: 396 - 450 gr, Costura: Sem Costura Circunferência: 68 a 70 cm	UNI	newball	12	R\$ 81,99	R\$ 983,88	
32	TROFÉUS EM ACRÍLICO COM BASE EM MDF - topo em MDF 6mm + Acrílico Espelhado 2 mm a acrílico 2 mm c/ imoressão digital UV no acrílico Kite com 03 trofeus com campeão vice campeão e terceiro lugar acompanhado com medalhas 18 cada compesonalização de campeão Vice campeão e Terceiro lugar e se houver mais colocações etc....	KIT	araujo	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00	
33	CHUTEIRA DE FUTSAL tamanhos do Nº 36 ao 43 - CARACTERÍSTICAS: Palmilha: EVA e removível, facilita o momento da higienização Forro: Revestimento em têxtil com acolchoamento no calcanhar Solado: Borracha em TR. Lingueta: Integrada Origem: Nacional Ajuste: Cadarço OBS, Solado Costurado para maior durabilidade.	UNI	DRAY	100	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00	
34	CHUTEIRA ORIGINAL DE FUTEBOL DE CAMPO - Chuteira de ótima qualidade. não escorrega, pois possui um solado de borracha de alta resistência com cravinhos firmes e grandes, trazendo firmeza e equilíbrio para seus jogadores, com alta durabilidade. materiais: sola= pvc material interno: têxtil material externo: couro sintético de alta resistência para as ativiaddes esportivas tamanhos que vai do Nº 37 ao Nº 43	UNI	veto	100	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00	
35	KIMONO DE KARATE ADULTO - Modelo Básico em Tecido Oxford - Acompanhado de faixa branca. Tecido: Oxford (Tecido Sintético leve, ótimo caimento, o mesmo usado na confecção de ternos). Modelagem Japonesa. Calça com elástico e cordão na cintura. Fabricado nos tamanhos adulto (A1-A2-A3-A4).	UNI	=RAYACHI	60	R\$ 141,99	R\$ 8.519,40	
36	KIMONO DE KARATE INFANTIL - Modelo Básico em Tecido Oxford - Acompanhado de faixa branca. Tecido: Oxford (Tecido Sintético leve, ótimo caimento, o mesmo usado na confecção de ternos). Modelagem Japonesa. Calça com elástico e cordão na cintura. Fabricado nos tamanhos infantil (M1-M2-M3-M4)	UNI	RAYACHI	60	R\$ 157,00	R\$ 9.420,00	

JOÃO  
MARIA  
SOARES  
JUNIOR  
704406  
4406-4,  
307-26  
00177

Assinado digitalmente por JOÃO MARIA SOARES JUNIOR 704406244 1:47307120 00177  
Dados: 2023.04.04 14:30:10 -03'00'

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b>	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
	<b>PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023</b> <b>PROCESSO Nº. 179/2023</b>	

37	<b>PROTETOR TORAX DE KARATÊ:</b> descrição: Fabricado em PU, com 18mm de espessura, fitas de regulagem. Dupla-face (azul/vermelho). Pode ser usado em Sanda, Karate, MMA. Tamanho #1 - de 0,80m a 1,20m altura e 25 a 40kg no máximo. Tamanho #3 - de 1,40m a 1,70m altura e 50 a 80kg no máximo.	UNI	BMX	8	R\$ 149,50	R\$ 1.196,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 66.471,78</b>	

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

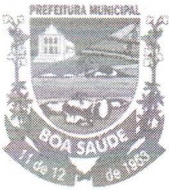
3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**JOAO MARIA SOARES JUNIOR**  
 70440624401:4730712  
 6000177

Assinado de forma digital por  
 JOAO MARIA SOARES JUNIOR  
 70440624401:47307126000177  
 Dados: 2023.04.04 14:30:33  
 -03'00'

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b>	PMBS/CPL Fls. _____
	<b>PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023</b> <b>PROCESSO Nº. 179/2023</b>	_____ Assinatura.
		_____ Matrícula

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou


5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

JOAO MARIA SOARES JUNIOR Assinado de forma digital por JOAO  
 70440624401:473071260001 MARIA SOARES JUNIOR  
 70440624401:47307126000177  
 77 Dados: 2023.04.04 14:31:01 -03'00'

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b>	PMBS/CPL Fls. _____
	<b>PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023</b> <b>PROCESSO Nº. 179/2023</b>	_____ Assinatura.
		_____ Matrícula

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Saúde, 04 de abril de 2023.

### MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

CNPJ: 08.142.655/0001-06  
 José Wellington Alves Rocha  
 CPF 379.304.004-68

### JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401

CNPJ: 47.307.126/0001-77  
 João Maria Soares Junior  
 CPF: 704.406.244-01

JOAO MARIA SOARES JUNIOR  
 70440624401:4  
 730712600017  
 7

Assinado de forma digital por JOAO MARIA SOARES JUNIOR  
 70440624401:47307126000177  
 Dados: 2023.04.04 14:31:24 -03'00'



## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 33047-25cf2edd-b66a-483e-bce1-  
68126af77335

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA (CPF: 379.\*\*\*.\*\*\*-68), PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmboasaude.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/33047\\_25cf2edd-b66a-483e-bce1-68126af77335\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/33047_25cf2edd-b66a-483e-bce1-68126af77335_assinado.pdf)